

Caxias – o Estadista, o Político, o Pacificador



*Célio de Oliveira Borja**

Resumo: Cada uma das três facetas da personalidade de Caxias apontadas no título são aqui apreciadas à luz da sua formação profissional e do seu desempenho nas diversas missões que lhe foram confiadas.

Palavras-chave: Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, Caxias.

Estadista, político e pacificador, Caxias estabeleceu o padrão das relações do governo civil com a força armada. O atributo de pacificador lhe advém das anistias que advogou e com as quais extinguiu o foco das insurgências e das guerras civis. Os de político e estadista se explicam pelas posições que ocupou como presidente de província, deputado, senador, ministro de Estado, três vezes presidente do Conselho de Ministros e membro eminente do Partido Conservador. Os registros históricos evidenciam que, nele, a atividade castrense é exercida dentro de um sistema de relações que privilegia os atores e os fins políticos, no quadro do governo representativo; e que os seus objetivos eram a unidade nacional, a integridade territorial e a afirmação da soberania nos espaços que o Brasil adquiriu em razão do *uti pos-*

sidetis – posse secularmente mantida – ou nos que conquistou.

Convém advertir, contudo, que por sua origem e formação, Caxias é medularmente soldado. Filho e neto de militares das forças regulares portuguesas aquarteladas no Rio de Janeiro, onde nasceu, sentou praça como cadete aos 5 anos no regimento de infantaria comandado por seu avô paterno, o Brigadeiro José Joaquim de Lima e Silva;¹ e aos 14, “concluído o Curso de preparatórios no Seminário de São Joaquim, que seria, mais tarde, o Colégio Pedro II,” como informa Paulo Matos Peixoto,² jurou à bandeira naquela mesma unidade e, pos-

* Advogado, Doutor, Ministro.

1 CAMPOS, Joaquim Pinto de, Padre. *Vida do Grande Cidadão Brasileiro Luiz Alves de Lima e Silva*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1958, p. 29-30. Ver, ainda, CARVALHO, Affonso de. *Caxias*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1976, p. 4-5.

2 PEIXOTO, Paulo Matos. *Caxias, Nume Tutelar da Nacionalidade*, Edico, 1973, v. 1, p. 10-11.

teriormente, “estudou, durante quatro anos, na academia militar,³ onde foi aprovado plenamente em todas as doutrinas do curso de infantaria, bem como no do segundo e do terceiro anos do curso matemático (...).”⁴

Tais estudos parecem ser melhores do que os frequentados, na Europa, pelos oficiais oriundos da nobreza, que a História Militar tem como usual no século XVIII e nos primeiros anos do século XIX. Então, os nobres se arregimentavam na infância e iniciavam efetivamente o serviço na adolescência. Para eles, diz Alfred Vagts, era suficiente saber assinar o nome e “de tempos em tempos, tinham que ser forçados a aprender nos livros, pois a nobreza, como classe, continuava a desprezar a educação, que não era facilmente alcançável nas condições da vida rural, como revelam as queixas ao tempo de Luís XV e sob as quais ensinava seus filhos a caçar e a matar os inimigos do seu clã”.⁵ Caxias parece apartar-se desse padrão, pois o curso de preparatórios no Seminário São Joaquim indica que as humanidades lhe foram ministradas antes que se profissionalizasse como soldado na Academia Militar. Samuel P. Huntington qualifica o ensino militar de então, na Europa, como extremamente rudimentar (*extremely rudimentary*).⁶ Entre nós, contudo, ponto distinto na formação do cadete é a aprovação no curso matemático. Naquela época, na Europa e em

Portugal, o ensino militar dividia-se em dois tipos: o primeiro, a exemplo da *École Militaire*, fundada por Luís XV, e da *Ritter Akademie*, de Frederico, o Grande, era destinado ao treinamento dos oficiais nobres, tal como Luiz Alves de Lima; nelas, a qualidade dos estudantes e o nível da instrução eram uniformemente pobres, segundo Huntington.⁷ Destinava-se o ensino, na verdade, a subsidiar a nobreza rural, empregando os seus filhos e estipendiando-os, mais do que a instruí-los. O segundo tipo tinha por missão formar oficiais de artilharia e engenheiros competentes,⁸ aí ministrando educação profissional no nível adequado.

Já no século XVIII, Portugal adotou padrão de formação do seu Exército diferente e melhor do que esse, o que explica, em parte, as virtudes profissionais que Caxias demonstrará no campo de batalha e na condução política das guerras em que se empenhou. Na verdade, é na esteira de Frederico, o Grande, que Pombal, aprendendo a lição da guerra de 1762, dá pela “necessidade absoluta de organizar a força pública e prover a defesa de Portugal,” como registra Latino Coelho⁹ que, adiante, completa: “(...) a história não pode com justiça disputar-lhe o mérito valioso de haver sido ele quem deu a primeira forma regular ao Exército português, e procurou igualá-lo na organização e disciplina aos melhores exércitos contemporâneos. As novas instituições militares, decretadas por conselho do Marechal General, Conde de Schaumburg-

3 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit., p. 11. No mesmo sentido, CAMPOS, Joaquim Pinto de, Padre, op. cit., p. 30, nota 1.

4 CAMPOS, Joaquim Pinto de, Padre, op. cit., p. 29-30.

5 Cf. VAGTS, Alfred. *A History of Militarism*. Edição revisada. Nova York: The Free Press, p. 52.

6 HUNTINGTON, Samuel P. *The Soldier and the State*. Nova York: Vintage Books, p. 24.

7 Op. cit., p. 24-25.

8 Ibid.

9 COELHO, José Maria Latino. *História Política e Militar de Portugal*. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1874, p. 67.

Lippe, assinalam a primeira fase da época moderna nos fastos da milícia em Portugal. Do seu esclarecido ministério data a mais profícua e racional constituição da artilharia. As primeiras providências tendentes a fundar um sistema de recrutamento, conciliando as exigências do serviço com as necessidades econômicas da nação, ilustraram igualmente a fecunda administração do previdente legislador. No seu tempo e com a sua autoridade se estabeleceu a nova forma de prover ao estipêndio, subsistência e vestuário das tropas em Portugal.”¹⁰ Isto foi feito ao longo de três anos, de 1762 a 1764, mediante dois decretos e nove alvarás.¹¹

Particularizando o caso brasileiro do ensino militar, Nelson Werneck Sodré lembra que a interiorização das fortificações militares, especialmente nas áreas fronteiriças para as quais “os governantes de capitâneas tiveram sempre suas atenções voltadas,” gerou o interesse pela “instrução sistemática de fortificação, na continuidade de medidas iniciadas em 1698 e 1699” que, por sua vez, induziu a melhoria da educação militar. “Em 1738, realmente, o ensino militar torna-se obrigatório, nenhum oficial podia ser promovido se não tivesse aprovação na aula de Artilharia, após cinco anos de curso, e essa aula merecia os desvelos da administração metropolitana, que a procurou prover com bons especialistas entre os quais se destacaria o sargento-mor José Fernandes Pinto Alpoim. Em 1774, o ensi-

no ficou acrescido de uma cadeira de Arquitetura Militar, até o vice-reinado do Conde de Rezende, quando surgiu a Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, no Rio de Janeiro, dividido o seu curso em duas partes, a de Matemática e a de Exercícios Práticos.”¹² Não parece desarrazoado acreditar que o preparo militar de Caxias é que explica, a par das qualidades de inteligência e caráter, o êxito continuado de sua carreira de oficial. Mas, sem embargo dos louvores de muitos dos seus biógrafos, não se tem documentada a igual excelência de sua formação humanística, que a frequência do Seminário São Joaquim nos levaria a admitir. Ao contrário dos documentos funcionais que firmou, a correspondência íntima, pesquisada por Brígido Tinoco,¹³ induz-nos a crer que, em Caxias, a vocação das armas suplantou o gosto e o esmero das humanidades.¹⁴ Essa não era uma peculiaridade das Forças Armadas portuguesa e brasileira, mas vezo comum à condição militar, assim na Europa como nas suas colônias americanas já em vias de emancipação. Na história do ocidente, tardará o momento em que a ciência e a arte da guerra reclamarão alta qualificação profissional e intelectual dos oficiais. Lembre-se que os anos formativos de Luiz Alves de Lima são, ainda, os do Brasil Reino Unido a Portugal. A vida nos quartéis é áspera, rústica, sem embargo dos esforços da Coroa por-

10 COELHO, J. M. Latino, op. cit., p. 67-68.

11 COELHO, J. M. Latino, op. cit., nota 1, p. 68. Decreto de 7 de abril de 1762, Alvará de 9 de abril de 1762, de 30 e 31 de julho de 1762, Alvará de 15 de julho de 1763, Alvará de 17 de setembro e 21 de outubro de 1763, Alvará de 24 de fevereiro, 24 de março, 14 de abril, 7 de julho e 15 de outubro de 1764.

12 SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965, p. 53-54.

13 TINOCO, Brígido. *As Duas Paixões de Caxias*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1956, p. 201-203.

14 BATISTA PEREIRA. *Figuras do Império e outros Ensaios*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934, p. 41.

tuguesa no sentido de dar ao exército colonial e, depois, ao do Brasil Reino, os padrões vigentes na metrópole, em particular na arma da artilharia e na engenharia militar.¹⁵ Os oficiais têm soldos modestos,¹⁶ podendo-se acreditar que a vida na Fazenda de São Paulo, no Taquaruçu, da Vila de Estrela, onde Caxias nasceu e viveu a infância, não dispunha do conforto dos palácios ou das melhores casas da cidade do Rio de Janeiro. Tampouco encontrei fontes idôneas que atestem o nível da cultura intelectual, filosófica, artística e literária das famílias dos avós paterno e materno do grande brasileiro, o Brigadeiro José Joaquim de Lima e Silva e o Coronel Luís Alves de Freitas Belo, respectivamente, que pertenciam à nobreza militar de Portugal. Em contrapartida, tudo leva a crer que o trânsito do jovem Luiz Alves de Lima nos mais altos círculos do poder, bem como sua proximidade da Corte e da *entourage* real, decorreram das altas patentes dos avós e do pai, Francisco de Lima e Silva, futuro senador e regente do Império. E isto demonstra, por sua vez, a importância que, na sociedade colonial, na do vice-reinado e na do Brasil Reino, a força armada tinha para a segurança dos governantes e a manutenção da ordem pública, nela compreendidos os vínculos com a metrópole.

Sem embargo de sua posição social privilegiada, entre a declaração de alferes, em 12 de outubro de 1818, e a promoção a brigadeiro, em 18 de julho de 1841, mediram vinte e três anos; e daí à sua promoção

15 SODRÉ, Nelson Werneck, op. cit., p. 54.

16 VILHENA DE MORAES, Eugênio. *Novos Aspectos da Figura de Caxias*. Rio de Janeiro: Leuzinger S. A., 1937, p. 139-140.

a marechal, em 2 de dezembro de 1862, vinte e um anos. Nesse período de 44 anos, a carreira de Caxias avançou, de início, na guerra da independência, na Bahia, bem como na Cisplatina e nos episódios da abdicação de D. Pedro I. Logo adiante, sua participação nas refregas armadas tem por declarado escopo pacificar e unir o Império. Trata-se de uma opção ditada pelo caráter do jovem oficial, formado na escola da lealdade e da fidelidade ao monarca, que o induz a abominar a sedição e a indisciplina. A independência do Brasil, que se fez por cissiparidade, praticamente não suscitava conflito de lealdade, pois a suserania passava, em terra brasileira, do rei ao herdeiro necessário dos seus títulos, verdadeiro adiantamento de legítima, parcial sem dúvida. Já o 7 de abril é traumático e com a ruptura da tropa com D. Pedro I nasce o dilema de Caxias, então subcomandante do Batalhão do Imperador. Prevalece a lealdade, da qual ele se desobriga somente depois que o monarca, pessoalmente, o autoriza a solidarizar-se com seus camaradas.¹⁷ Os limites éticos e afetivos da contenda armada, o respeito ao compatriota vencido informam o episódio da perseguição ao insubordinado Major Miguel de Frias, que se insurgira contra a regência trina, da qual participava o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva. Fugindo da perseguição, Frias homizia-se na casa do Desembargador Nabuco, que autoriza Caxias, incumbido da captura, a revistá-la; encontrando o fugitivo, ele faz como se não o tivesse visto,

17 CAMPOS, Joaquim Pinto de, Padre, op. cit., 33-35. PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit., v. 1, p. 26-27. CARVALHO, Affonso de. *Caxias*, Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1976, p. 42-43.

ensejando-lhe a fuga e o breve exílio nos Estados Unidos.¹⁸

O cavalheirismo e o sentido humanitário assumiram nas guerras intestinas feição política, que daria a Caxias a aura de pacificador, e dele faria o protótipo do soldado brasileiro; acrescentando-lhe, ainda, à condição de combatente a de homem de Estado.

Esse novo ciclo compreende o comando das armas e a presidência do Maranhão, conflagrado pela Balaiada, a repressão da Revolução Liberal de São Paulo e Minas e a Guerra dos Farrapos. Nesses episódios, Caxias somente está subordinado ao governo civil e o seu mando, no teatro de operações, é autônomo.

Começa aí a desenhar-se no Brasil um modelo de relação civil-militar típico das monarquias européias da segunda metade do século XIX, quando a prerrogativa da aristocracia de constituir o corpo de oficiais, porque arriscava a integridade e a existência nacionais, em razão da sua menor competência, levou à profissionalização dos exércitos e à superação do processo de eleição dos oficiais, que havia prevalecido na revolução norte-americana.¹⁹ No dizer de Huntington, o elemento chave da obsolescência dos critérios aristocrático e democrático de recrutamento e seleção dos oficiais foi “a existência de uma única fonte de autoridade legítima sobre as forças militares”. “Um oficial profissional”, prossegue Huntington, “imbui-se do ideal de servir a nação. Na prática, deve ser leal a uma única instituição que se reputa, geralmente, como

encarnando a autoridade da nação. Onde as autoridades competem ou competem as idéias acerca de quem deve ser autoridade, é difícil, se não impossível, lograr a profissionalização. O conflito de ideologias constitucionais e lealdades governamentais divide o corpo de oficiais e sobrepõe considerações e valores políticos aos valores e considerações militares. A natureza da lealdade política do oficial torna-se mais importante para o governo do que o nível de sua competência profissional.”²⁰

À luz dessa percuciente observação, compreende-se a função que a monarquia exerceu no sentido do respeito à hierarquia e submissão da força armada às instituições políticas nacionais. Mesmo nas tropelias da abdicação e da regência, quando falta a presença do monarca, que é apenas um vulto de criança, os militares são cooptados pelas facções civis e, logo, despolitizados pela enérgica reação dos chefes militares e dos estadistas que já despontavam.

No caso particular de Caxias, soldado por imperativo atávico e por formação, a profissionalização o levará, por gravidade, à administração civil, para que a paz, objetivo último da guerra, seja alcançada; e o converterá, também, em importantíssimo ator da política externa do Império, que não pode prescindir nem da sua espada nem do seu conselho.

A BALAIADA E A ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

Embora ao empossar-se presidente e comandante das armas do Maranhão, se houvesse confessado mais militar do que

18 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit., v. 1, p. 32-33.

19 HUNTINGTON, Samuel P. *The Soldier and the State*, op. cit., p. 34-35.

20 HUNTINGTON, Samuel P., op. cit., p. 35.

político,²¹ Caxias viria a acumular a administração civil e a direção da luta contra os insurgentes, que comandava *sur place*. Tanto o presidente da província como o comandante militar, nele hipostaticamente unidos, têm como tarefa precípua e necessária dar ordem aos negócios civis e à empresa bélica. É esse espírito de ordenação dos meios com vistas à consecução de um fim, a visão de conjunto e de futuro articulando estratégia e tática, que o singularizará entre seus contemporâneos.

Da sua diligência como governante civil, registra Monsenhor Pinto de Campos, ecoando o testemunho ocular que o Visconde de Araguaia deixou escrito na sua *Memória Histórica da Revolução da Província do Maranhão*: “Elevou o corpo de polícia a estado completo. Pôs em execução várias leis promulgadas. Ordenou o conserto de muitas igrejas, limpeza de rios, reparo de fontes e calçadas. Providenciou sobre urgências do culto. Estabeleceu uma colônia de índios em Pindaré. Auxiliou a criação de fazendas de lavoura e de povoações livres. Preparou a navegação a vapor, melhoramento do porto da capital, a abertura de canal etc., consertou fortalezas, quartéis e armazéns de pólvora. Reparou o palácio do governo, mandou organizar e corrigir o mapa da província com os fragmentos que obteve de mãos particulares, fez melhorar a planta do Maranhão, e levantou a de Caxias com suas novas fortificações, e os mapas de vários rios. Fez construir, sem dispêndio da fazenda pública, vá-

rias pontes, tais como a de Paulica, com mais de cem pés de comprimento. Deu à repartição do correio impulso, que lhe duplicou o movimento. Quem faria mais em um ano, ainda quando conservasse o espírito livre das apreensões da guerra?”²²

ANISTIAS E A PACIFICAÇÃO INTERNA: SÃO PAULO E MINAS GERAIS

Em São Paulo, primeiro, e a seguir em Minas Gerais, a ação militar que Caxias comandava tinha por escopo imediato a pacificação, obtida, na primeira dessas províncias, com menor empenho das forças sob seu comando, mas redobrado no enfrentamento dos insurgentes mineiros, que tinham a seu favor a disposição de luta, o terreno acidentado e o tempo brumoso e frio. Os três anos nos quais, como presidente e comandante das armas da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, deu combate à República de Piratini, foram concluídos com a anistia dos insurgentes, cuja concessão o Decreto nº 343, de 14 de março de 1844, confiou, por três meses, nominalmente ao Barão de Caxias, prorrogando-lhe essa faculdade o Decreto nº 396, de 25 de novembro de 1844. Igualmente, os crimes políticos cometidos no ano de 1842, nas províncias de São Paulo e Minas Gerais, foram postos em perpétuo silêncio pelo Decreto nº 342, também de 14 de março de 1844. Embora a anistia pertencesse ao poder moderador, suspenso durante a menoridade (Const. 1824, art. 101, inc. 9º), foi ela habilmente delegada a Caxias, como precioso instrumento de negociação da paz.

21 SERRA, Astolfo. *Caxias e seu Governo Civil na Província do Maranhão*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1943, p. 55.

22 CAMPOS, Joaquim Pinto de, Padre, op. cit., p. 57-58.

Em louvor dele, deve-se dizer que os termos de sua concessão eram honrosos e testemunham a superioridade de espírito do comandante vitorioso.

Pode-se dizer que a anistia era uma política de Estado, mais do que expressão da generosa clarividência do chefe militar, que dela se valeu com grande discernimento, sentimento de honra e de humanidade.

Assim é que os atropelos dos períodos da abdicação e da regência trina dissolveram-se na Lei nº 57, de 8 de outubro de 1833, subscrita pelos regentes Francisco de Lima e Silva, pai de Caxias, e João Bráulio Muniz. Encarecendo-lhe a urgência, os juízes de paz da cidade do Rio de Janeiro oficiaram à Câmara dos Deputados, sendo esse documento enviado à Mesa, na sessão de 3 de setembro de 1833, e nele a justificação dessa medida foi assim deduzida: “Nós necessitamos de força para vencer grandes obstáculos de toda espécie, esta força só pode provir da união, e a união só pode produzir a anistia geral; abraçados com ela veremos os cidadãos perseguidos convergir para um centro comum, livres de terrores, e vencidos pela vossa magnanimidade.”²³

Essas não são as únicas anistias a que se associa o nome de Caxias. Não menos importante foi a que, muito tempo depois e como presidente do Conselho de Ministros, ele obteve do Imperador, que não a queria conceder por razões que deixou escritas.

23 ANAIS DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Segunda Legislatura, Sessão de 1833, coligidos por Jorge João Dodsworth, tomo segundo. Rio de Janeiro: Tipografia de Viúva Pinto & Filho, Rua Nova do Ouvidor, n. 31, 1887, p. 216.

Refiro-me à anistia dos bispos do Pará e de Olinda, envolvidos na questão religiosa que concorreu para a queda da monarquia.

A atuação de Luiz Alves de Lima no ciclo da pacificação interna conclui-se com seu ingresso na nobiliarquia imperial (Barão e Conde de Caxias) e sua eleição para a Câmara dos Deputados e, logo, para o Senado, pela província do Rio Grande do Sul.

Pacificado internamente o País, mediante a repressão das insurgências e o perdão dos insurgentes, asseguradas sua unidade e sua identidade de nação multiétnica e culturalmente complexa, abre-se a fase da inserção de Caxias nas instituições do governo civil – o Senado, o Conselho de Estado e o Ministério – cujo fruto mais importante é, nas palavras de Amerino Raposo, “o estabelecimento de uma doutrina de política externa para o Brasil, tão magnificamente conduzida por Rio Branco, pouco depois”.²⁴ Mas, além disso, os governos dos quais Caxias participou, como Ministro da Guerra e Presidente do Conselho, no período da conciliação, realizaram obra política e administrativa digna de registro.

O GOVERNO DO IMPÉRIO

Em 16 de junho de 1855, ele assume o Ministério da Guerra, no gabinete presidido pelo Marquês do Paraná. Entre outras medidas, sua gestão notabilizou-se pelo decreto nº 1634, de 5 de setembro de 1855, estabelecendo data única para as promoções em todas as armas. Extinguindo o co-

24 RAPOSO, Amerino, Coronel. *Caxias e o Problema Militar Brasileiro*. SGeEx, Imprensa do Exército, 1969, p. 22.

mando das armas da Corte, por lei de 30 de junho de 1856, criou o Estado-Maior e o cargo de ajudante-general, com o fim de unificar a administração de pessoal e superintender a disciplina e a instrução em todo o Império; organizou a Saúde do Exército; unificou a jurisdição castrense no Conselho Supremo Militar, extinguindo as juntas da Justiça Militar nas províncias, e regulamentou o Conselho de Inquirição, assegurando ampla defesa e processo regular de formalidades obrigatórias.²⁵

Não lhe escapou a educação militar, essencial para a qualificação e modernização do Exército. “Baixou regulamentos que favoreciam a seleção de estudantes”, reporta Matos Peixoto, “tendo em vista o elevado grau de conhecimentos que lhes iria exigir a profissão futura. Policiou as matrículas e acresceu ao currículo vestibular novas disciplinas. Mandou vir de Portugal um instrutor de equitação. Da França um veterinário e um especialista em técnica de sapa e de pirotecnia. (...) Criou os conselhos econômicos para gerir os assuntos da economia da instituição, os quais integraram depois os conselhos administrativos.”²⁶

O RECRUTAMENTO MILITAR

O recrutamento militar, nas palavras desse biógrafo de Caxias, fazia-se à base da “coação pessoal, muitas vezes usada por políticos, como vingança e arma eleitoral. O espetáculo da caça ao recruta, de sua prisão pela violência, da discriminação em favor dos protegidos era insuportável a uma consciên-

cia como a do chefe do exército”.²⁷ Com efeito, apóstolo do serviço militar obrigatório não logrou implantá-lo, o que ocorreria mais tarde, com o decisivo concurso de seu jovem e dileto amigo, o Barão do Rio Branco. Mas, como pondera Pinto de Campos, insurgiu-se contra o sistema então vigente, qualificando-o, em documento dirigido à Assembléia, como “tortuoso, irregular, improfícuo”; queria “uma lei de recrutamento, fundada nos sãos princípios da justiça e da equidade, uma lei que obrigue todos os cidadãos de qualquer condição, em circunstâncias bem discriminadas, a prestar seu contingente de serviço militar na força armada regular; uma lei que acoroçoe, por isenção e favores, a voluntariedade para o serviço militar, e os engajamentos dos que já serviram o tempo da lei”. Para ele, estava fora de questão que, sem ela, “nunca teremos um exército composto de elementos de moralidade e de ordem, como convém a bem do desempenho de sua nobre missão”.²⁸

O recrutamento é tema iterativo do discurso parlamentar de Caxias. Discuti-o como senador, como ministro da Guerra e o discutirá como presidente do Conselho de Ministros. Assim, na sessão de 16 de agosto de 1861, falando, nessa última qualidade, sobre a lei de fixação de forças, reafirma a sua convicção: “Tenho dito um cento de vezes que sem uma lei de recrutamento que obrigue o cidadão a servir o Exército, não se conseguirá nada. Com o sistema atual é muito difícil, é quase impossível obter-se bons soldados, e os que se obtêm são em

25 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit., v. 1, p. 237.

26 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit., v. 1, p. 237-238.

27 Id., v. 1, p. 238.

28 CAMPOS, Joaquim Pinto de, Padre, op. cit., p. 138-139.

geral os piores, são os pobres que não podem dar os 600 \$ para livrarem-se da praça.”²⁹ Dezesesseis anos depois, na sessão de 3 de maio de 1877, explicando, como presidente do Conselho de Ministros, por que se conformava com o número de 14 mil praças proposto no projeto de lei de fixação de forças para o exercício de 1877-1878, diz que assim procedia por duas razões: a primeira porque “sabia, praticamente, que, com o recrutamento forçado, nunca se poderia completar aquela força, nunca ela excederia de 14 mil”; e a segunda porque poderia valer-se, se necessário, “do destacamento de oficiais e praças da Guarda Nacional, como já fizera no passado”.³⁰

PREDOMINÂNCIA DOS TEMAS MILITARES

Como senador, são dominantes as preocupações com a província de São Pedro do Rio Grande do Sul, que representa, e com o Exército. Em uma mesma sessão, a de 12 de junho de 1846, Caxias manda à Mesa do Senado emenda aditiva ao projeto que concede naturalização aos marinheiros e colonos estrangeiros, para destacar, dentre esses últimos, os estabelecidos na colônia de São Leopoldo e de São Pedro de Alcântara das Torres, simplificando para eles os trâmites, e discute a conveniência de arrendar o rincão de Saican, na Província de São Pedro, para nele recolher as cavalcadas do Exército que não tinham emprego em tempo de paz. Na sessão de 20 de agosto de 1846, subscreve projeto de

lei que autoriza o governo a empregar os oficiais da Guarda Nacional, da arma da cavalaria, do Rio Grande do Sul, no serviço do regimento que a lei de 25 de junho, do mesmo ano, havia criado. Quase um ano depois, volta a discutir o arrendamento do rincão de Saican. Já na sessão do dia 28, dos mesmos mês e ano, sustenta a conveniência de guarnecer os navios da esquadra com as praças do corpo de artilharia de Marinha, de preferência às do Exército, ocupando-se, de novo, da artilharia de Marinha e do corpo de fuzileiros navais na sessão de 3 de julho de 1848, quando, interpelando o Ministro da Marinha, reitera opinião contrária ao emprego das praças do Exército nesse mister; e na sessão do dia 10, discute o recrutamento para o serviço militar, cujos contingentes se queria fixar, em cada província, em função do número de deputados que nelas se elegiam. Na sessão de 21 de agosto de 1848, o Senado aprova, enfim, o projeto do Conde de Caxias que autoriza o governo a empregar no serviço do regimento de cavalaria, criado pela lei de 25 de junho de 1846, os oficiais honorários das antigas milícias e os guardas nacionais, da mesma arma, da província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Alguns aspectos da atuação do Duque de Caxias no Senado devem ser destacados para a consideração e análise dos estudiosos da história do Segundo Reinado e do funcionamento das instituições políticas imperiais. A primeira é a prevalência dos estilos civis e parlamentares na atuação de um senador que não esconde suas reservas relativamente aos *casacas* e *paisanos*, e que se declara filho e neto de soldados e, antes

29 ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO, cit., sessão de 16 de agosto de 1861, p. 125.

30 Id., sessão de 3 maio de 1877, p. 43.

de tudo, um militar pouco afeito à tribuna³¹ mas que, contraditoriamente, exhibe notável articulação das idéias e irrepreensível cortesia nos discursos que profere, mesmo quando é patente a sua contrariedade e desgosto com o tratamento cáustico ou o combate mais vigoroso dos seus oponentes.

Ainda que se pondere a tradição do Parlamento brasileiro de submeter a revisão as palavras proferidas em plenário, não apenas para conferir a exatidão do seu apanhamento estenográfico, mas aferir igualmente sua regimentalidade e compatibilidade com a língua culta, o discurso parlamentar de Caxias, tal como estampado nos Anais do Senado do Império, em nada destoa das orações proferidas pelos membros da Casa que ainda hoje gozam da justa fama das boas letras e da destreza dialética entendida como arte do diálogo. Penso que a correção do seu discurso não é fruto da revisão feita sob a autoridade da Mesa, porque é da ética da administração parlamentar somente admitir alteração das palavras e do sentido da frase pela mão do próprio orador ou por imposição do presidente da Casa, devidamente registrada e com declarado fundamento normativo. É também patente a certeza, que Caxias nutre intimamente, da superioridade de seu tirocínio e experiência em tudo quanto diga respeito às forças nacionais e à história das revoluções e das guerras nas quais interveio como comandante ou simples oficial. Nesses assuntos fala com tanta autoridade que qualquer aparte ou contradita parece impertinente ou in-

solente. Por certo, o respeito com que era ouvido refletia o sentimento que brotava das ruas, da percepção e do juízo que o povo fazia dos homens públicos civis e militares, especialmente dos políticos que o Senador Duque de Caxias era, *malgré lui même*.

Essa superioridade que, nele, nos parece evidente, não impediu o surto de acrimônias e mesquinhas que, na sessão de 7 de julho de 1862, obrigaram Caxias a responder ao Senador Ferraz que lhe vislumbrou na conduta falta de isenção no exercício do poder disciplinar, relativamente a dois oficiais superiores que serviam sob seu comando; e parcialidade na promoção de um deles a coronel, quando ainda respondia a processo. Ou, como na sessão de 15 de julho de 1870, quando pediu a palavra para, respondendo a Silveira Lobo, explicar que obedeceu rigorosamente ao regulamento do Exército quando trouxe, ao termo de seu comando no Paraguai, seus cavalos de montaria e suas alimárias, cujo preço era regularmente descontado de seu soldo; no mesmo discurso, defende-se das críticas à direção da guerra no período em que ali comandou-em-chefe o nosso Exército e nossa Esquadra; críticas nas quais Silveira da Motta explorava contradições dos depoimentos de Osório e Caxias acerca da retirada da tropa, comandada pelo então Visconde do Herval, das muralhas da Humaitá sitiada.³²

A DIPLOMACIA DA GUERRA

A sua participação nas guerras externas, como comandante do Exército na campa-

31 ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO, sessão de 15 de julho de 1870, p. 102. *Senhores, o Senado sabe que não tenho o hábito da tribuna.*

32 ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO, sessão de 15 de julho de 1870, p. 94-102.

na do Uruguai, contra Oribe e, de imediato, contra Rosas, e como chefe supremo das forças brasileiras e aliadas, na Guerra do Paraguai, levaram-no a uma maior intimidade com a arte diplomática, que prepara e conclui o *casus belli*.

No Uruguai, em 1851, relata Matos Peixoto, era preciso organizar. Faltavam às tropas “espírito de corporação e de unidade” e “munição, armas e fardamento”.³³ Também era mister incorporar às forças imperiais os antigos insurgentes farroupilhas que o mesmo Caxias pacificara e restituíra à comunhão nacional. E isto foi feito de urgência. Porém, o mais importante nessa campanha singular era a administração da aliança que o Império selara com o governo de Montevideu, com Urquiza, governador de Entre-Rios, e com Benjamin Virasoro, de Corrientes. Sua atuação devia ajustar-se, nesse particular, às instruções do Visconde de Uruguai, ministro dos Negócios Estrangeiros. Urquiza assumiu logo a vanguarda da perseguição a Oribe, relegando os 16 mil brasileiros ao papel de força de dissuasão e de pressão, e dirigia suas intimidades diretamente ao inimigo, sem participação do seu conteúdo ao governo imperial e ao comandante da força brasileira, à qual evitava juntar-se. A campanha desenvolveu-se debaixo do temor da defecção desse aliado, o mais ativo e determinado; e, quando concluída, a campanha exitosa poderia ter-se convertido em vitória de Pirro em decorrência da eleição de um partidário de Oribe para a presidência do Uruguai. Nesse transe, Caxias tinha a assistência de Carneiro Leão e de Rodrigo de Souza

da Silva Pontes, incumbidos das gestões diplomáticas. Testemunha a convivência desse trio a sua atuação concertada em um episódio grave para os brios do Império. É que o novo governo uruguaio havia nomeado plenipotenciário no Rio de Janeiro o antigo emissário de Rosas nessa mesma Corte, D. Tomás Guido, afrontando o governo imperial que guardava a lembrança da maneira desairosa com que ele, então, desempenhara sua missão. Paulino instruíra os diplomatas brasileiros a se empenharem, mediante os bons ofícios de Urquiza, na destituição de Guido. Carneiro Leão, rompido com Urquiza, não podia incumbir-se dessa gestão, mas pediu que Caxias a promovesse. Em carta extremamente habilidosa, o comandante brasileiro logrou que o caudilho entrerriano obtivesse do governo de Montevideu o cancelamento da missão de que fora incumbido Dom Tomás Guido e, mais, a ratificação dos tratados que o Brasil havia firmado com a administração uruguaia anterior.

Nesse episódio, Caxias agiu como homem de Estado, dispondo-se a participar, com o prestígio do seu nome, de uma iniciativa arriscada, concebida e preparada discretamente pela diplomacia imperial, mas que poderia eventualmente atingir o prestígio que o exornava como chefe militar.³⁴

A GUERRA DO PARAGUAI

No Paraguai, tal como ocorrera no Uruguai, a primeira tarefa que Caxias se impôs foi a de organizar suas forças e prepará-las para o emprego mais eficiente e vantajo-

33 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit, v. 1, p. 192.

34 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit, v. 1, p. 224-228.

so,³⁵ como ele relatou ao Senado no discurso de 15 de julho de 1870. “Era sem dúvida nenhuma”, disse então, “a terça parte da força do Exército que se achava fora de suas fileiras”, tal era o número de doentes espalhados por onze hospitais, no Uruguai, na Argentina e em território paraguaio. O Exército estacionara por lhe faltarem meios de locomoção, sem cavalos e sem carretas. Os dois corpos de exército “eram inteiramente diversos em número e em organização”.

A POLÍTICA DA GUERRA

Tasso Fragoso narra os sucessos da Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e, neles, a participação de Caxias. Também nesta, como na campanha contra Oribe e Rosas, o cuidado das relações com os chefes militares argentinos e uruguaios e, particularmente, com o Generalíssimo Bartolomeu Mitre, presidente da Argentina, objeto de instruções precisas do Ministro da Guerra, somava-se à preocupação com o que se passava na Corte, de onde provinham os suprimentos, as autorizações e as ordens indispensáveis ao desenvolvimento das operações. E não se olvide que o regime representativo operava plenamente, submetendo-se o governo às regras do sistema parlamentar e da monarquia constitucional, de sorte que todos os atos políticos e administrativos, inclusive as operações de guerra, sofriam o escrutínio da Assembléia Geral do Império. Mas, sem embargo das mesquinhas, o julgamento da conduta de

Caxias lhe é extremamente favorável. Nesse sentido, Tasso Fragoso escreveu, no fecho da história da atuação de Caxias no Paraguai:

“O comando de Caxias foi sem dúvida o mais brilhante de toda a Guerra da Tríplice Aliança. Abarcou um período de 26 meses (de 18 de novembro de 1866 a 18 de janeiro de 1869). Ocorreu nele não só uma interessante guerra de posição em torno de Humaitá, nunca vista na América do Sul, como uma instrutiva e difícil guerra de movimento, cujo desenlace foi a vitória de Lomas Valentinas.

Caxias encontrou o exército da aliança imobilizado desde o revés de Curupaiti e a desarmonia latente entre certos chefes. Infundiu-lhe novas energias, comunicou-lhe o seu entusiasmo, apercebeu-o melhor para a sua missão e executou a marcha de flanco e todas as demais operações navais e terrestres indispensáveis para converter em realidade o sítio da posição de Humaitá.

Destarte fez passar definitivamente para o campo dos aliados a iniciativa das operações militares.

A sua marcha no rumo do norte em busca do adversário e a manobra de Piquissiri, que lhe facultou, cruzando o Chaco, sair à retaguarda das posições inimigas, coroaram a sua carreira como chefe militar e inscreveram o seu nome entre os grandes capitães.³⁶

35 ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO, cit., sessão de 15 de julho de 1870, p. 97.

36 FRAGOSO, Augusto Tasso. *História da Guerra entre a Tríplice Aliança e o Paraguai*. Rio de Janeiro: Imprensa do Estado-Maior do Exército, 1934, v. IV, p. 160.

COMANDANTE MILITAR X PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS

No curso da Guerra do Paraguai, Caxias viveu um dos mais importantes e decisivos lances políticos de sua longa vida pública, cuja interpretação está ainda longe de alcançar o consenso dos que o têm estudado.

Trata-se da demissão do gabinete liberal, chefiado por Zacarias de Góes e Vasconcellos, e da sua sucessão pelo ministério conservador do Visconde de Itaboraá. Alguns vêm no episódio verdadeiro golpe militar³⁷ e, outros, o surto primordial do militarismo que, depois, explodiria na queda da monarquia e grassaria endemicamente na Primeira República. Advirta-se, contudo, que a demissão de Zacarias sobreveio meses depois da superação da desinteligência entre ele e Caxias. É necessário remontar ao início da guerra para entender o dissenso entre o Marquês de Caxias, senador do Partido Conservador e comandante do Exército brasileiro no Paraguai, e o poder executivo, a cuja frente se achava Zacarias de Góes e Vasconcellos, uma das maiores expressões políticas do Segundo Reinado.

No discurso proferido no Senado, em 15 de julho de 1870, Caxias fez, na presença de Zacarias, “o histórico de tudo quanto se passou com ele, desde o começo da guerra declarada ao Brasil pelo ditador do Paraguai”.³⁸

Começa por revelar que a sua designação para o comando das forças terrestres e navais em operações no Paraguai foi alviada desde o rompimento das hostilidades.

O ministério que o convidou recusou-lhe, porém, a presidência do Rio Grande do Sul, porque poderia prejudicar ali o Partido Liberal, e Caxias considerava-a indispensável ao êxito da mobilização, porque a Guarda Nacional, principal força militar da província, subordinava-se ao seu presidente. Não desistindo o governo de confiar-lhe a direção da guerra, procurou-o em sua casa o presidente do Conselho de Ministros, o Senador Francisco José Furtado, desafeto de Caxias desde que este exercera a presidência do Maranhão, ao tempo da Balaiada. A recusa desse novo convite tinha, a mais dessa malquerença, outro fundamento: a nomeação do Visconde de Camamu para o Ministério da Guerra, “único oficial-general do Império com quem eu não tinha relações”, diz Caxias ao Senado.

Em outubro de 1866, convidou-o para o mesmo posto, pela terceira vez, o novo presidente do Conselho de Ministros, o Senador liberal Zacarias de Góes e Vasconcellos, tendo Caxias aceitado o comando sob uma única condição, a de ter a confiança do governo, como afirmou com a concordância de Zacarias, em aparte.³⁹ Confessou ter sido tratado com a maior deferência possível, respondendo o ministério satisfatoriamente às questões que formulou e dando-lhe as necessárias instruções, como lembrou, na mesma assentada, o presidente do Conselho em outro aparte. Inesperadamente, Caxias pede exoneração do comando das forças aliadas, em ofício de 4 de fevereiro de 1868,⁴⁰ ao qual anexa longa carta historiando os agravos que vinha

37 BATISTA PEREIRA, op. cit., p. 26-27.

38 ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO, cit., sessão de 15 de julho de 1870, p. 94.

39 ANAIS, cit., p. 97.

40 ANAIS, cit., p. 97-98.

sofrendo e as intrigas urdidadas na imprensa por inspiração de algum membro do gabinete, como confessado pelo próprio jornal que as veiculava. Como explicou no discurso já citado, conjecturava que o ministério “desejaria ver-se livre de mim por motivos que de todo ignorava, mas que nem por isso deixariam de existir para ele. (...) Dizia eu comigo: se o ministério não está contente, me demite, mas se estou enganado, se ele está satisfeito com os meus serviços, recusa a demissão, então continuarei a cumprir meu dever enquanto minhas forças o permitirem”. Caxias não foi demitido, nem o ministério exonerado, como requereu Zacarias, na mesma sessão do Conselho de Estado, presidida por D. Pedro II, em que foi lida a correspondência de Caxias.⁴¹

As palavras de Zacarias de Góes e Vasconcellos, presidente do Conselho de Ministros, dirigidas ao Imperador na sessão do Conselho de Estado, de 20 de fevereiro de 1868, honram esse grande brasileiro e merecem ser aqui lembradas:

“Pelo transporte chegado ontem do Sul o Ministro da Guerra recebeu do Marquês de Caxias um ofício em que o General pede licença para retirar-se alegando moléstia, mas recebeu ao mesmo tempo uma carta particular, em que o Marquês expõe francamente as verdadeiras razões que o levaram a dar semelhante passo. Essas razões se resumem em acreditar o Marquês, à vista dos jornais e de sua corres-

pondência particular, que o Governo, longe de ter nele a mesma confiança que a princípio manifestara, procura por diversos modos tirar-lhe força moral. Quando em outubro de 1866 o Governo convidou o Marquês de Caxias para ir tomar o comando das forças brasileiras no Paraguai e ele aceitou o convite sem outra condição que não fosse a de plena e inteira confiança do Governo em sua pessoa, eu lhe declarei em conversa que ao Governo parecia tão necessária a sua presença no Paraguai que se ele houvesse recusado a Comissão, e nos parecesse que a recusa provinha de repugnância de servir conosco, estávamos dispostos a deixar o poder, porque para nós a guerra não era questão de partido e o essencial era acabá-la honrosamente, estivesse quem estivesse no poder. O Governo pensa hoje, como em 1866, que a presença do Marquês de Caxias é da maior conveniência no Paraguai e, pois, que o General inesperadamente mostra-se persuadido, aliás sem razão, de que o Governo lhe tira força moral, o Ministério antes quer retirar-se do que usar do direito de pedir exoneração do General, desfazendo com esta prova de abnegação as suas infundadas apreensões. De acordo com os meus colegas venho, portanto, pedir a vossa Majestade Imperial a demissão do Gabinete, submetendo à apreciação de Vossa Majestade Imperial a carta do Marquês, que peço licença para entregar sem ler. Rio, 20 de fevereiro de 1868.⁴²

41 ARQUIVO NACIONAL, *Atas do Conselho de Estado*, Fundos diversos SDH Códices – Código NP – Códice 307, v. 5, Microfilme 016.1.74, 129 v a 130 v. Também se encontra a ata da sessão de 20 de fevereiro de 1868 in *Atas do Conselho de Estado*, v. VII, Terceiro Conselho de Estado. Brasília, DF: Centro Gráfico do Senado Federal, 1978, p. 346-347.

42 ARQUIVO NACIONAL, Códice citado; igualmente, SENADO FEDERAL, *Atas do Conselho de Estado*, v. VII, Terceiro Conselho de Estado. Brasília, DF: Centro Gráfico do Senado Federal, 1978, p. 346-347.

Prontamente, os membros conservadores do Conselho de Estado mediarão o conflito pedindo a Caxias reconsideração do seu gesto, em carta redigida por José Maria da Silva Paranhos e subscrita por ele e São Vicente, Muritiba e Bom Retiro, secundando o voto de Torres Homem, vitorioso no Conselho de Estado⁴³ no sentido de que nem ao Ministério, nem ao General dever-se-ia conceder a exoneração que pediam.

Confluindo para o mesmo resultado, o Presidente do Conselho de Ministros respondeu ao ofício e à carta de Caxias, no dia 4 de março de 1868, de forma digna e conciliatória, reiterando-lhe a confiança do governo.⁴⁴ Respondendo ao apelo dos conselheiros de Estado conservadores, Caxias deu-se por desagravado pelas explicações que Zacarias lhe havia oferecido e manteve-se no exercício da honrosa comissão.

Somente meses depois, por outra causa, caíram Zacarias e seu gabinete e subiu o ministério conservador do Visconde de Itaboraá, pondo fim à sucessão de governos liberais, sob os quais a guerra do Paraguai se desenrolara até então.

Caxias viria a deixar o Paraguai e o comando das forças brasileiras quando lhe faltou dramaticamente a saúde: “Na manhã de 17 de janeiro sobreveio um acontecimento que encheu de mágoa o Exército brasileiro: Caxias foi acometido de uma síncope quando ouvia a missa na catedral de Assunção”, conta Tasso Fragoso, que sentenciou: “Destarte o seu organismo demonstrava haver atingido o limite extremo da resistência e reclamava urgente repouso.”⁴⁵

43 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit., v. II, p. 465-467.

44 PEIXOTO, Paulo Matos, op. cit., v. II, p. 462-465.

45 FRAGOSO, Augusto Tasso, op. cit., v. IV, p. 157.

O significado e a importância desse episódio para a história das relações do poder civil com os militares e para a apreciação da personalidade política de Caxias só podem ser alcançados se tivermos em perspectiva a figura de Zacarias de Góes e Vasconcellos, cujo perfil foi traçado pelo Visconde de Taunay e por Baptista Ferreira. Dele disse Taunay que “sem contestação possível, é uma das figuras políticas mais notáveis da nossa história parlamentar”.⁴⁶ Somava à erudição e à disciplina intelectual e pessoal a severidade do julgamento, por vezes desabrida e antipática. Nada cedia e não temporizava quando estavam em jogo seus princípios. Nabuco, citado por Baptista Pereira, por isso, comparou-o a um vaso de guerra pronto para a luta.⁴⁷

As suas convicções liberais provinham do conhecimento do governo representativo e da teoria e prática do sistema parlamentar, que lhe permitiram escrever reputadíssima obra sobre o poder moderador e a responsabilidade política dos ministros pelos atos do monarca que referendassem, sustentando conseqüentemente a necessidade jurídica desse referendo para a validade deles. A sua opinião, deduzida com cerrada fundamentação e em linguagem esmerada, contrapunha-se à de Braz Florentino de Souza que, expondo a posição con-

46 TAUNAY, Visconde de. *Reminiscências*. Livraria Francisco Alves & Co, 1908, p. 17.

47 BATISTA PEREIRA, op. cit., p. 37: *Nabuco caracteriza-o como político numa página imortal. A sua posição lembra um navio de guerra, com os portais fechados, o convés limpo, os fogos acesos, a equipagem a postos, solitário, inabordable, pronto para a ação. A frieza do seu modo conservava os seus partidários sempre à distância; bem poucos foram os que, chegados ao pináculo, ele tratou intelectualmente como seus iguais.*

servadora, afirmava a desnecessidade do referendo ministerial dos atos do poder moderador.

Era igualmente notável o seu desassombro: católico convicto, Zacarias apresentou-se espontaneamente, no Supremo Tribunal de Justiça, como defensor dos bispos, na Questão Religiosa, ao lado de Cândido Mendes, para solidarizar-se com eles e dar testemunho de sua fé. Não era Zacarias um liberal de ocasião, mas de convicção. O seu liberalismo político não excluía, porém, o conservantismo social, como demonstra sua oposição ao projeto de lei do Ventre Livre, sustentado, paradoxalmente, por seu mais eminente opositor, o líder conservador, o Visconde do Rio Branco.⁴⁸ Paranhos era o aliado querido e admirado de Caxias, tanto nas lides parlamentares como nos sucessos da política externa, nos quais a ação e a pena admiráveis do líder político se associavam à espada do chefe militar, para lograr vitórias diplomáticas e bélicas de imensa importância para o Brasil. Essa amizade pessoal e cívica estendia-se ao jovem Juca Paranhos, o futuro Barão do Rio Branco, que se ocupou, como jornalista, da divulgação dos nossos feitos na Guerra do Paraguai, e a quem Caxias, presidente do Conselho de Ministros, em 1875, conseguiu nomear cônsul-geral em Liverpool, abrindo-lhe as portas de uma carreira diplomática de inestimáveis serviços à Pátria, como mostrou Vasco Mariz em documentada conferência neste Instituto.

O comando vitorioso das forças brasileiras e aliadas na Guerra do Paraguai não

foi o último serviço do velho soldado ao Brasil. Tocou-lhe, ainda, a presidência do Conselho de Ministros de 25 de junho de 1875, que acumulou com o Ministério da Guerra. Compuseram o gabinete, o Visconde do Bom Conselho, José Bento da Cunha e Figueiredo, na pasta do Império, Diogo Velho na da Justiça, Cotegipe na de Estrangeiros e interinamente na da Fazenda; Pereira Franco na da Marinha e Tomás Coelho na da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

As circunstâncias do chamado a São Cristóvão para incumbir-se da organização de um novo ministério, da sua recusa inicial e relutante aceitação em face da insistência do Imperador, que não o desprendeu de seus braços enquanto não lhe arrancou o assentimento, narrou-as Caxias em carta a sua filha, a Viscondessa de Ururá. Dom Pedro II partiu logo em visita aos Estados Unidos, que comemoravam o centenário de sua independência. Na regência ficou a Princesa Isabel e com o ministério o dever de por cobro à Questão Religiosa que eclodira sob outro gabinete conservador, o do Visconde do Rio Branco. Interferindo, em matéria de fé, no governo da Igreja em conflito com as irmandades dirigidas por maçons ou que os tinham entre seus membros, Rio Branco concorreu para a prisão com trabalhos forçados dos bispos de Olinda e do Pará, atraindo para a Coroa e o ministério a desaprovação nacional. Sucedendo-o na presidência do Conselho de Ministros, Caxias tomou a peito enfrentar a crise, mediante a anistia dos dois bispos, contra a vontade do Imperador, que afinal cedeu

⁴⁸ TAUNAY, Visconde de. *Reminiscências*, op. cit., p. 24-25.

para não perder o concurso do presidente do Conselho, que era a melhor garantia de paz e de respeito às instituições monárquicas.

A história militar e política do Duque de Caxias mostra bem como foi possível ao Império brasileiro somar os talentos militares aos políticos, levando os primeiros a tomar assento nos mais altos órgãos dos poderes públicos, onde se mediam, como iguais, com os *casacas* e *paisanos*, mantendo, contudo, a mesma e igual obediência à Coroa, única instituição política do Estado que pairava acima dos partidos, a garantir a unidade, a identidade e a continuidade da Nação.

Nem a propaganda republicana, nem a ideologização da história impediram que se apreciasse objetivamente o papel que desempenharam os conservadores mais eminentes, como Caxias e Rio Branco, entre tantos homens de Estado de primeira grandeza, na defesa do território e da unidade nacional, na pacificação do povo brasileiro, mas, sobretudo, no estabelecimento de um sistema de relações do poder civil com a força armada que estabilizou suas instituições e seu governo e livrou o Brasil das insurgências militares.

De outra parte, a alternância dos partidos, algumas vezes promovida heterodoxamente pelo Imperador, franqueou aos liberais a entrada no santuário do poder, tornando desnecessária a ruptura, a revolução e o apelo às armas. É possível que da partidização dos chefes militares – Osório liberal, Caxias conservador – adviessem alguns males, menores, sem dúvida, do que o diálogo de surdos e a revolta armada.

Termino com o juízo quase profético que Caxias fez de si próprio na etapa ascen-

dente de sua carreira, não no seu ocaso. Palavras ricas de modéstia, que definem sua vida pública e sua conduta profissional e justificam os atributos de estadista, político e pacificador com que o Brasil celebra o bicentenário de seu nascimento. O pensamento que elas manifestam são o legado do homem de Estado aos que queiram servir ao Brasil, fomentando a concórdia e promovendo-lhe a grandeza e a unidade. São essas as suas palavras:

Não tendo servido senão ao Sr. D. Pedro e ao seu governo, representado pelos seus ministros de Estado (...) não receio que seja exibida aqui, ou em qualquer outra parte, a minha fé de ofício. Ela é tão limpa, tão cheia de serviços, tão nobre, que não pode senão fazer-me muita honra sempre que for trazida à luz do dia. Não há em toda a minha vida quer privada, quer pública, um fato que possa envergonhar-me. Desde a infância abracei e segui a carreira das armas. Sou filho e neto de soldados.

De todas as honras que gozo no Império prezo sobremaneira as que tenho merecido como militar. Em toda a minha vida tomei por norma obedecer sempre, sem hesitar, a todas as ordens do governo. Depois que entrei no Parlamento, tendo de manifestar uma opinião pública, encostei-me sempre a aqueles homens que, por suas idéias e seu procedimento, pareciam-me oferecer maiores garantias de ordem ao meu país. Tenho-me conservado inabalavelmente fiel a essas idéias.⁴⁹



49 ANAIS DO SENADO DO IMPÉRIO, primeiro ano da 11ª Legislatura, sessão de 1861 – De 1 a 31 de agosto – v. III – Rio de Janeiro, 1861, p. 158.